

# ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 217ª (DUCENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA



VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 08.769.451/0001-08

Companhia Securitizadora - Código CVM nº 728 - Categoria S2

Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, São Paulo

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



FRIGOL S.A.

CNPJ nº 68.067.446/0012-20

Companhia Fechada

Rua Ana Neri, nº 392, CEP 18681-160, Lençóis Paulista - SP

no montante total de

**R\$ 160.000.000,00**

(cento e sessenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA: BRIMWLCRA8V8

REGISTRO DA OFERTA DOS CRA NA CVM: "CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/209", CONCEDIDO EM 10 DE OUTUBRO DE 2024

Classificação Definitiva de Risco da Emissão dos CRA realizada pela Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda. "A.br"\*

Por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada

Nível de concentração dos Direitos Creditórios do Agronegócio: Devedor único

\*Esta classificação foi realizada em 10 de outubro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

## 1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 59, parágrafo 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria "S2" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), sob o nº 728, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 08.769.451/0001-08 ("**Securitizadora**" ou "**Emissora**"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Coordenador Líder**") e com o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 ("**Banco Safra**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "**Coordenadores**"), e, ainda, com a participação das seguintes instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junta à **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO ("B3")**, exclusivamente para recebimento de ordens, na qualidade de participantes especiais, quais sejam: (i) **ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.014.747/0001-35; (ii) **ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.974/0001-04; (iii) **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.306.294/0002-26; (iv) **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0003-24; (v) **GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.913.436/0001-17; (vi) **INTER**

**DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.945.670/0001-46; **(vii) ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64; **(viii) RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.960.090/0001-76; e **(ix) TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42 (“**Participantes Especiais**” e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, as “**Instituições Participantes da Oferta**”), vêm a público, por meio deste anúncio de início (“**Anúncio de Início**”), comunicar o início da oferta pública, sob rito de registro automático de distribuição de 160.000 (cento e sessenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, em série única (“**CRA**”), da 217ª (ducentésima décima sétima) emissão da Emissora, os quais serão emitidos nos termos do Termo de Securitização (conforme definido abaixo), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 11 de outubro de 2024, o montante total de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) (“**Oferta**”), sendo certo que os Coordenadores realizaram a verificação da demanda do mercado pelos CRA, sem lotes mínimos ou máximos, para a definição da taxa final de remuneração dos CRA (“**Procedimento de Bookbuilding**”).

Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados pelas debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, da 3ª (terceira) emissão da **FRIGOL S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Lençóis Paulista, estado de São Paulo, na Rua Ana Neri, nº 392, CEP 18681-160, inscrita no CNPJ sob nº 68.067.446/0012-20 (“**Devedora**” e “**Debêntures**”, respectivamente) objeto do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Frigol S.A.*” celebrado em 20 de setembro de 2024, entre a Devedora, na qualidade de emissora das Debêntures, a Emissora, na qualidade de titular das Debêntures e a **FRIGOL HOLDING S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Lençóis Paulista, estado de São Paulo, na Rua Ana Neri, nº 392, CEP 18681-160, inscrita no CNPJ sob o nº 05.687.357/0001-03, na qualidade de fiador das Debêntures, conforme aditado nesta data (“**Escritura de Emissão**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 11 de outubro de 2024, no valor total de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), emitidas para colocação privada pela Devedora, nos termos da Escritura de Emissão. As Debêntures representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada e do artigo 2º, parágrafo 2º, inciso II, do Anexo Normativo II da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada.

Os termos e condições da Emissão e da Oferta estão estabelecidos no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 217ª (ducentésima décima sétima) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio da Frigol S.A.*”, celebrado em 20 de setembro de 2024, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, conforme aditado nesta data (“**Agente Fiduciário**” e “**Termo de Securitização**”, respectivamente).

**CLASSIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITALIS (“ANBIMA”):** (a) **Concentração:** Concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios do agronegócio oriundos das Debêntures são devidos pela Devedora, nos termos da alínea (b) do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (b) **Revolvência:** Não revolvente, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (c) **Atividade da Devedora:** Terceiro fornecedor, conforme Destinação de Recursos; e (d) **Segmento:** Outros, em observância ao objeto social da Devedora. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTA PAPEL SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 217ª (ducentésima décima sétima) Emissão, da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Frigol S.A.*” (“**Prospecto Definitivo**”).

## 2. RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

O Procedimento de *Bookbuilding* no âmbito da Oferta foi conduzido pelos Coordenadores mediante a coleta de intenções de investimento dos CRA, com o recebimento de reservas pelos Coordenadores, sem lotes mínimos ou máximos, por meio do qual foi definida a taxa final de Remuneração dos CRA, e, conseqüentemente, da remuneração das Debêntures, conforme o disposto abaixo.

- **Remuneração dos CRA:** a partir da Primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios equivalentes a variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI *over extra grupo* - Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 (conforme definido abaixo), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), expressa na forma percentual ao ano, acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) equivalente a 4,00% (quatro por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

Tendo em vista que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) dos CRA ofertados, foi permitida a colocação de CRA para Pessoas Vinculadas.

Para mais informações sobre o Procedimento de *Bookbuilding*, vide o item “8.5. Dinâmica de coleta de intenções de investimento e determinação do preço ou taxa” do Prospecto Definitivo.

### 3. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

Nos termos do artigo 26, VIII, “b”, da Resolução CVM 160, a Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de CRA emitidos por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30”) e a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM 30, sendo, portanto, obrigatória a utilização de Prospecto Definitivo e Lâmina da Oferta (conforme definido abaixo) no processo de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b” e do artigo 27, da Resolução CVM 160. Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a divulgação do anúncio de encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme o “Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Oferta Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários” e as “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” (“**Regras e Procedimentos ANBIMA**”), conforme em vigor desde 15 de julho de 2024.

### 4. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 10 de outubro de 2024, sob o nº “CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/209”.

### 5. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático de distribuição da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista <sup>(1) (2)</sup>
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina	23.09.2024
2	Início das Apresentações para Potenciais Investidores ( <i>Roadshow</i> )	23.09.2024
3	Início do Período de Reserva	30.09.2024
4	Encerramento do Período de Reserva	08.10.2024
5	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	09.10.2024
6	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Disponibilização deste Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	10.10.2024
7	Data de Liquidação Financeira dos CRA	11.10.2024
8	Data Máxima para Disponibilização do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias da Disponibilização do Anúncio de Início

<sup>(1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelos Coordenadores ao mercado e à CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. PARA INFORMAÇÕES SOBRE MANIFESTAÇÃO DE ACEITAÇÃO A OFERTA, MANIFESTAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA ACEITAÇÃO A OFERTA, MODIFICAÇÃO DA OFERTA, SUSPENSÃO DA OFERTA E CANCELAMENTO OU REVOGAÇÃO DA OFERTA, E SOBRE OS PRAZOS, TERMOS, CONDIÇÕES E FORMA PARA DEVOLUÇÃO E REEMBOLSO DOS VALORES DADOS EM CONTRAPARTIDA AOS CRA, VEJA O ITEM “7.3. ESCLARECIMENTO SOBRE OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTS. 70 E 71 DA RESOLUÇÃO CVM 160 A RESPEITO DA EVENTUAL MODIFICAÇÃO DA OFERTA, NOTADAMENTE QUANTO AOS EFEITOS DO SILÊNCIO DO INVESTIDOR” NO PROSPECTO DEFINITIVO.

<sup>(2)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores da Oferta, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

**PARA INFORMAÇÕES SOBRE MANIFESTAÇÃO DE ACEITAÇÃO A OFERTA, MANIFESTAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA ACEITAÇÃO A OFERTA, MODIFICAÇÃO DA OFERTA, SUSPENSÃO DA OFERTA E CANCELAMENTO OU REVOGAÇÃO DA OFERTA, E SOBRE OS PRAZOS, TERMOS, CONDIÇÕES E FORMA PARA DEVOLUÇÃO E REEMBOLSO DOS VALORES DADOS EM CONTRAPARTIDA AOS CRA, VEJA O ITEM “7.3. ESCLARECIMENTO SOBRE OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTS. 70 E 71 DA RESOLUÇÃO CVM 160 A RESPEITO DA EVENTUAL MODIFICAÇÃO DA OFERTA, NOTADAMENTE QUANTO AOS EFEITOS DO SILÊNCIO DO INVESTIDOR” NO PROSPECTO DEFINITIVO.**

### 6. OBTENÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início, do “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 217ª (ducentésima décima sétima) Emissão, da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Frigol S.A.*” (“**Prospecto Preliminar**”), da “*Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de*

Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 217ª (ducentésima décima sétima) Emissão, da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Frigol S.A.” (“**Lâmina da Oferta**”), do Prospecto Definitivo ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **EMISSORA:** <https://www.virgo.inc> (neste *website*, acessar “Investidores”, depois acessar “Acesse Aqui”, realizar o login, acessar a página de “Emissões”, digitar no campo de busca “CRA FRIGOL”, acessar a página da emissão, localizar os documentos desejados e clicar em “Download”).
- **COORDENADOR LÍDER:** <https://www.bradescobbi.com.br/Site/Home/Default.aspx> (neste *website*, clicar em “Ofertas Públicas”, na aba “Escolha o tipo de oferta e encontre na lista abaixo”, selecionar “CRA”, buscar por “217ª Emissão de CRA da Virgo – CRA Frigol”, e assim obter os documentos desejados).
- **BANCO SAFRA:** <https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm> (neste *website* clicar em “CRA - Frigol 2024.”, e depois clicar no documento desejado).
- **CVM/B3 (Fundos.NET):** [www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br) (neste *website*, acessar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRA” e em “Securitizadora” buscar “Virgo Companhia de Securitização”. Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” localizar o documento desejado, inserir o período de 01/08/2024 até a data da busca. Localizar o assunto referente ao documento desejado e selecionar o “Download”).

**A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.**

**OFERTA NÃO SUJEITA A ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E/OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA, NEM SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTAVA SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.**

**OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS DEBÊNTURES QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.**

**EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA, CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO DEFINITIVO.**

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO DEFINITIVO E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO DEFINITIVO.**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS CRA E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.**

A data deste Anúncio de Início é de 10 de outubro de 2024



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR



**Safra**

Investment  
Bank

ASSESSOR JURÍDICO  
DOS COORDENADORES



ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA

MATTOS FILHO

AGENTE FIDUCIÁRIO

